TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL N° 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **computadores desktop e estabilizadores de tensão** faz-se necessária em razão da necessidade de estruturar e modernizar os equipamentos de informática utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, garantindo infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais. A aquisição dos computadores tem por finalidade proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade na execução das rotinas administrativas, no atendimento aos usuários e na utilização dos sistemas informatizados. A aquisição dos estabilizadores de tensão visa proteger os equipamentos contra oscilações e variações da rede elétrica, contribuindo para a segurança e a preservação do patrimônio público, a redução de riscos de danos aos componentes eletrônicos e a continuidade dos serviços públicos

1.2. A aquisição de **computadores desktop e estabilizadores de tensão** visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, garantindo a adequada estruturação e o suporte tecnológico necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais das unidades. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, conforme planilha abaixo, observando requisitos mínimos de **qualidade, desempenho, compatibilidade, segurança, eficiência energética, durabilidade e confiabilidade**, de forma a suportar o uso contínuo nas atividades institucionais. A aquisição contribuirá para a modernização e padronização dos equipamentos de informática, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a eficiência na execução dos serviços e sistemas informatizados, bem como a proteção dos equipamentos contra oscilações e variações da rede elétrica, favorecendo a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**.

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
474160	1	COMPUTADOR DESKTOP: Computador desktop equipado com processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 série	UND	17	R$ 3.702,96	R$ 62.950,32

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

		5000 ou superior, com no mínimo 16 GB de memória RAM, armazenamento interno por SSD NVMe de 512 GB, sistema operacional Windows 11 Pro, acompanhado de monitor LED de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 × 1080), compatível com o computador e adequado para atividades administrativas. O equipamento deverá ser fornecido completo, com gabinete, teclado e mouse, quando aplicável, possuir componentes novos e originais de fábrica, atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis e contar com garantia mínima de 36 meses contra defeitos de fabricação.				
303576	2	ESTABILIZADOR DE TENSÃO: Estabilizador eletrônico de tensão, destinado à proteção e alimentação de computadores e periféricos, com potência mínima de 500 VA, entrada bivolt 127/220 V, preferencialmente automática, saída estabilizada compatível com a rede elétrica, frequência de 60 Hz, sistema de regulação eletrônica, mínimo de 4 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136, chave liga/desliga e indicador luminoso de funcionamento, com proteção contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e surtos elétricos, além de filtro de linha integrado para redução de ruídos e interferências da rede. Deverá possuir gabinete resistente, cabo de alimentação com plugue compatível com o padrão brasileiro, atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, possuir certificação do INMETRO quando exigível, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	17	R$ 136,65	R$ 2.323,05
VALOR GLOBAL:					**R$ 65.273,37**	

1.3. Cumpre destacar que o objeto desta contratação **não se enquadra na categoria de bem de luxo**, tratando-se de equipamentos de informática e proteção elétrica de uso comum, destinados ao aparelhamento e à estruturação das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. A contratação observa as disposições do **Decreto Municipal nº 134/2022**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a razoabilidade, a economicidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

1.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto será fornecido em **entrega única**, mediante emissão da correspondente Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. O prazo de vigência contratual compreende o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, incluindo o recebimento do objeto, a fiscalização, o recebimento definitivo e a realização do pagamento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 65.273,37 (Sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**, apurado com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com a **Instrução Normativa Municipal nº 003/2022**, considerando os custos unitários dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão**. A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma **Banco de Preços**, conforme documentação anexa, assegurando a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, bem como a transparência, a vantajosidade e a adequada estimativa orçamentária da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome desenvolve ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, por meio da execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Para assegurar a adequada prestação desses serviços, faz-se necessária a manutenção de uma infraestrutura tecnológica compatível com as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria. Nesse contexto, a aquisição de **computadores desktop e estabilizadores de tensão** destina-se a proporcionar equipamentos adequados para a execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para maior agilidade, eficiência e continuidade dos serviços desenvolvidos pelos servidores.

2.2. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para a modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica das unidades da Secretaria, proporcionando melhores condições para a realização de atividades administrativas, elaboração e armazenamento de documentos, utilização de sistemas institucionais, acesso a plataformas governamentais, gerenciamento de informações e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos serviços socioassistenciais. Os

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

estabilizadores de tensão serão utilizados em conjunto com os computadores, contribuindo para a proteção dos equipamentos contra variações, oscilações e irregularidades da rede elétrica, reduzindo o risco de danos e interrupções decorrentes de instabilidades no fornecimento de energia

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **computadores desktop e estabilizadores de tensão** justifica-se pela necessidade de equipar e estruturar adequadamente as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, garantindo equipamentos com especificações compatíveis com as demandas institucionais, incluindo computadores com processador de desempenho adequado, memória RAM suficiente, armazenamento em SSD NVMe e sistema operacional Windows 11 Pro, acompanhados de estabilizadores de tensão com capacidade compatível com os equipamentos. A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a proteção e preservação dos equipamentos e para a eficiência e continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

2.4. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**, evidenciando seu alinhamento com o planejamento da Administração Pública e com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Petrolina, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades, à proteção dos equipamentos e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais durante o exercício financeiro correspondente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:
Data de publicação no PNCP: 16/10/2026
Categoria: Material
Item: 45
Identificação: 70 - INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOSDE TIC

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

3.1. Faculta-se a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente processo de contratação direta, por força do art. 1º do Decreto Municipal nº 05/2024, que alterou o art. 13 do Decreto Municipal nº 131/2023, acrescentando o § 4º.

3.2. Embora existam alternativas para suprir a necessidade da Administração, como o reaproveitamento de computadores existentes, a realização de manutenção ou atualização de equipamentos antigos e a aquisição dos equipamentos de forma separada, tais opções apresentam limitações quanto ao desempenho, compatibilidade, padronização, confiabilidade e economicidade. O reaproveitamento de computadores com configuração defasada ou equipamentos desgastados pode comprometer o desempenho das atividades administrativas e aumentar a necessidade de manutenção. Da mesma forma, a aquisição dos componentes separadamente pode resultar em incompatibilidade entre os equipamentos, maior complexidade administrativa e dificuldades na padronização da infraestrutura tecnológica das unidades.

3.3. Outra alternativa seria a realização de aquisições pontuais à medida que surgissem novas necessidades das unidades administrativas. Entretanto, essa medida reduziria a eficiência do planejamento das contratações, aumentaria o número de procedimentos administrativos e os custos operacionais, além de poder ocasionar demora no fornecimento dos equipamentos, comprometendo a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais.

3.4. Diante dessas considerações, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **computadores desktop e estabilizadores de tensão** apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a aquisição de equipamentos padronizados, com desempenho, capacidade de armazenamento e memória compatíveis com as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, acompanhados de dispositivos destinados à proteção contra variações e oscilações da rede elétrica. A contratação possibilita maior confiabilidade, segurança, padronização da infraestrutura tecnológica e vida útil dos equipamentos, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelos servidores.

3.5. Dessa forma, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **computadores desktop e estabilizadores de tensão**, visando ao adequado aparelhamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. A contratação encontra-se em

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos equipamentos adquiridos, a proteção da infraestrutura tecnológica e a melhoria das condições para execução das atividades administrativas e socioassistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais, que garantem a adequação, legalidade e qualidade do fornecimento do objeto.

4.1.1. Sustentabilidade

4.1.1.1. A Contratada compromete-se a adotar práticas sustentáveis no fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão**, buscando minimizar os impactos ambientais e contribuir para a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1.2. Os equipamentos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em **embalagens recicláveis, recicladas ou de menor impacto ambiental**, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis e priorizando soluções que reduzam a geração de resíduos sólidos durante o transporte e a entrega.

4.1.1.3. A Contratada deverá adotar práticas que promovam a redução de desperdícios, o uso racional de matérias-primas e recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados em suas atividades, observada a legislação ambiental aplicável.

4.1.1.4. A Contratada deverá observar as disposições aplicáveis à **gestão e destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos**, adotando, quando cabível, mecanismos de logística reversa para equipamentos, componentes, embalagens e demais materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1.5. No âmbito da responsabilidade social, a Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho, garantindo

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

condições adequadas aos trabalhadores envolvidos no fornecimento, armazenamento, transporte e entrega dos equipamentos.

4.1.1.6. A Contratada deverá, sempre que possível, utilizar processos logísticos e operacionais que promovam a **eficiência no consumo de energia, a otimização das rotas de entrega, a redução das emissões de poluentes e o uso racional dos recursos naturais**, contribuindo para o atendimento das diretrizes de sustentabilidade e eficiência estabelecidas pela Administração Pública.

4.1.2. Subcontratação

4.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a empresa contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo fornecimento dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão**, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade, das condições de funcionamento, dos prazos de entrega, da garantia e das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no contrato. Tal medida visa garantir maior controle da execução contratual, a rastreabilidade do fornecimento e a responsabilização direta da Contratada perante a Administração Pública.

4.1.3. Das Obrigações da Contratada

4.1.3.1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências deste Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta, mantendo durante toda a execução contratual as condições exigidas para a contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.3.2. É responsabilidade da Contratada arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluindo fabricação, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, instalação e configuração, quando exigidas, impostos, taxas, fretes, mão de obra, contribuições e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sem gerar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

4.1.3.3. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo que vier a causar à Contratante ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos computadores desktop e estabilizadores de tensão, conforme as disposições legais e contratuais.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

4.1.3.4. A Contratada responsabilizar-se-á por todos os acidentes ou sinistros que venham a envolver seus empregados, prepostos, equipamentos ou terceiros durante o transporte, entrega e, quando aplicável, instalação e configuração dos computadores desktop e estabilizadores de tensão.

4.1.3.5. A Contratada responderá civil, administrativa e penalmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do contrato.

4.1.3.6. A Contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, disponibilizando todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento do fornecimento.

4.1.3.7. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitada, todos os esclarecimentos relacionados à execução contratual.

4.1.3.8. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos computadores desktop e estabilizadores de tensão após a entrega do objeto, observando as exigências legais e contratuais para fins de recebimento, atesto e liquidação da despesa.

4.1.3.9. A Contratada deverá recolher todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

4.1.3.10.A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato que possa impedir, atrasar ou comprometer a entrega do objeto, indicando as medidas adotadas para sua regularização.

4.1.3.11. Quaisquer despesas decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações ou reclamações trabalhistas envolvendo seus empregados serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

4.1.3.12.A Contratada deverá entregar os computadores desktop e estabilizadores de tensão em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no local indicado pela Contratante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos eventualmente exigidos.

4.1.3.13. Os computadores desktop e estabilizadores de tensão deverão ser fornecidos de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, observando rigorosamente as especificações

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

técnicas, os padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, funcionamento, compatibilidade e durabilidade previstos neste Termo de Referência.

4.1.3.14. A Contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Contratante e dentro do prazo estabelecido pela Administração, os computadores desktop e estabilizadores de tensão que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade constatada no recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

4.1.3.15. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Contratante.

4.1.4. Das Obrigações da Contratante

4.1.4.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, observadas as condições e os prazos estabelecidos no contrato.

4.1.4.2. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4.1.4.3. Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado, desde que a Contratada tenha cumprido integralmente suas obrigações.

4.1.4.4. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato e comunicar formalmente à contratada, quaisquer falhas ou irregularidades constatadas.

4.1.4.5. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas e contratuais previstas na legislação e no contrato, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

4.1.4.6. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

4.1.4.7. Verificar se os computadores desktop e estabilizadores de tensão entregues atendem às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de recebimento provisório e definitivo.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

4.1.4.8. Constatadas imperfeições, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade nos equipamentos fornecidos, notificar a Contratada para que promova a substituição ou regularização no prazo estabelecido.

4.1.4.9. Recusar, no todo ou em parte, os computadores desktop e estabilizadores de tensão entregues em desacordo com as especificações técnicas, os padrões de qualidade, funcionamento e segurança ou as demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.1.4.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade, o funcionamento e a conformidade dos computadores desktop e estabilizadores de tensão fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a observância das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.5. Das Sanções

4.1.5.1. As sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais serão aquelas previstas e detalhadas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.1. O prazo para entrega dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão** será de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer em **entrega única**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal da Contratada e autorização expressa da Contratante, desde que devidamente comprovada a necessidade, observadas as disposições legais aplicáveis e desde que não haja prejuízo ao interesse público

5.2. Caso a Contratada não consiga realizar a entrega na data estabelecida, deverá comunicar formalmente à Contratante as razões da impossibilidade com antecedência mínima de **02 (dois) dias** do vencimento do prazo inicialmente fixado. A solicitação de prorrogação será analisada pela Administração, observadas as justificativas apresentadas e ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

5.3. Os **computadores desktop e estabilizadores de tensão** deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, sendo o endereço e as demais condições de entrega previamente informados pelo setor responsável. O fornecimento deverá ocorrer acompanhado da respectiva **Nota Fiscal**, com os equipamentos devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Não se aplica a este procedimento de contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A gestão e a fiscalização do fornecimento dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão** serão realizadas em estrita observância às disposições do **Decreto Municipal nº 130/2023 (Anexo V)** ou outro instrumento normativo que venha a substituí-lo no âmbito da Administração Municipal. O acompanhamento da execução contratual ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, os prazos de entrega, as condições de funcionamento e garantia, bem como as demais condições estabelecidas, adotando as providências necessárias para assegurar a fiel execução do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

8.1.1. Os **computadores desktop e estabilizadores de tensão** serão recebidos provisoriamente no ato de sua entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, designados pela Administração. O recebimento provisório terá por finalidade verificar, preliminarmente, a conformidade dos equipamentos entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade, integridade física, componentes, acessórios, condições de transporte, funcionamento e demais exigências estabelecidas neste Termo de

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

Referência e na proposta apresentada pela Contratada. Constatado o atendimento das condições contratuais, o objeto será encaminhado para recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade, funcionamento e adequação dos equipamentos fornecidos.

8.1.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os **computadores desktop e estabilizadores de tensão** que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, funcionamento inadequado, ausência de componentes ou acessórios, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada. Nessa hipótese, a Contratada deverá promover a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, desde que verificada a conformidade dos equipamentos com todas as especificações e exigências contratuais, inclusive quanto ao funcionamento adequado.

8.1.4. Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa fundamentada, quando se fizer necessária a realização de diligências, testes ou verificações complementares para aferição da conformidade dos equipamentos.

8.1.5. Em situações de controvérsia quanto à qualidade, quantidade, funcionamento ou especificações dos equipamentos fornecidos, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021. A Contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa da execução contratual, permitindo a liquidação e o pagamento parcial enquanto perdurar a análise da divergência.

8.1.6. O período necessário para que a Contratada promova a substituição dos equipamentos rejeitados ou sane inconsistências verificadas na Nota Fiscal ou na execução do objeto não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo dos **computadores desktop e estabilizadores de tensão** não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança, funcionamento, desempenho e adequação dos equipamentos fornecidos, permanecendo esta obrigada a substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

defeitos, vícios de fabricação, falhas de funcionamento ou desconformidades constatadas durante o prazo de garantia.

8.2. Da Forma e Condições de Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, contados da liquidação da despesa, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SEFAZ, após o recebimento definitivo dos computadores desktop e estabilizadores de tensão, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato.

8.2.2. Os documentos comprobatórios da entrega e do recebimento definitivo dos equipamentos deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, acompanhados da documentação necessária ao processamento da liquidação e pagamento.

8.2.3. O setor responsável pela gestão do contrato encaminhará ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças a solicitação de pagamento, acompanhada da documentação comprobatória da regular execução contratual.

8.2.4. A Contratada estará sujeita à aplicação de multa diária correspondente a **1% (um por cento)** do valor total do contrato em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, desde que sua responsabilidade seja devidamente comprovada, podendo o respectivo valor ser descontado da fatura correspondente.

8.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada ou enquanto não forem sanadas irregularidades que impeçam o pagamento.

8.2.6. Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter atualizada toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.2.6.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais.

8.2.6.2. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual.

8.2.6.3. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

8.2.6.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.2.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2.6.6. O pagamento será realizado exclusivamente mediante crédito em conta bancária de titularidade da própria Contratada.

8.2.6.7. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisado pela Administração, desde que acompanhado da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

8.2.7. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, incidirá atualização monetária calculada com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, compreendida entre a data prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

8.2.8. O percentual de **1% (um por cento)** incidente sobre os pagamentos efetuados com recursos próprios será destinado ao **Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios**, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 3.763/2025, quando aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira que deverão ser atendidos pelo fornecedor para participar do processo de seleção estão integralmente previstos no Aviso de Contratação Direta, garantindo a solvência e capacidade financeira da empresa para cumprir o contrato.

9.3. Quanto ao parcelamento do objeto, opta-se pela divisão da contratação por item, contemplando separadamente computadores desktop e estabilizadores de tensão, considerando as características de cada equipamento. A medida visa facilitar a gestão e a fiscalização contratual, observando a viabilidade técnica e econômica e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

9.4.1. Será exigida a comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, que demonstrem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de certidões ou atestados técnicos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitando-se a 1% do quantitativo requerido.

9.4.2. A Contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá fornecer cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento do objeto, o endereço atual da contratante e o local onde o objeto foi executado, além de outros documentos pertinentes, a fim de corroborar a veracidade das informações.

9.4.3. Para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido para o acervo técnico, será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados que comprovem o fornecimento de bens similares de forma concomitante, permitindo maior flexibilidade e participação de empresas com experiência diversificada.

9.4.4. O fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados. Quando solicitado pela Administração, a empresa deverá fornecer cópia do contrato que deu suporte à elaboração do objeto, o endereço atual da contratante e o local onde os fornecimentos foram executados, além de outros documentos pertinentes, a fim de corroborar a veracidade das informações.

9.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados tanto em nome da matriz quanto da filial do fornecedor, conforme estabelecido pelo Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU, facilitando a comprovação de experiência da empresa como um todo.

9.5.1. Para o Item 02 (Estabilizador), o licitante deverá apresentar o Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 14373 (certificação compulsória do INMETRO) referente ao modelo ofertado, garantindo a regularidade técnica e legal do equipamento.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Os critérios de habilitação jurídica, detalhados no Aviso de Contratação Direta, exigirão que a empresa apresente documentos que comprovem sua existência legal e capacidade de atuação, como a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis para empresários

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

individuais, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) para MEIs, e para sociedades, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus administradores. Filiais devem apresentar inscrição no Registro Público onde operam com averbação na sede, sociedades simples a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, e empresas estrangeiras o decreto de autorização. Para cooperativas, serão requeridos ata de fundação, estatuto social com ata de aprovação, regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, editais de convocação das últimas três assembleias gerais extraordinárias, registro previsto na Lei n. 5.764/1971 (art. 107), três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou reuniões seccionais, e a ata da sessão que os autorizou a contratar o objeto da licitação.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3. PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

11.4. PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5. PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

11.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE,

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

11.8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

11.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Será exigida a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL para sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial para sociedades civis. Este documento deve ser emitido pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação, conforme o artigo 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial será permitida somente se houver a comprovação da aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, respectivamente. Adicionalmente, deverá ser apresentada uma certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira da empresa para participar do certame, garantindo sua capacidade de cumprir o contrato.

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira observará as exigências previstas no Aviso de Contratação Direta, observado o disposto no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas justificativas constantes deste Termo de Referência.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

13.1. Não será admitida a participação de consórcios de empresas neste procedimento de contratação. A vedação se justifica pelo fato de que o objeto, não se reveste de alta complexidade ou vulto que justifique tal modalidade, conforme os entendimentos jurídicos. A admissão de consórcios em objetos de baixa complexidade e pequeno valor econômico poderia comprometer o princípio da competitividade e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14. DA APLICABILIDADE DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

14.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve assegurar tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, à ampliação da eficiência das políticas públicas e ao incentivo à inovação. Além disso, o art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar determina a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando que os valores estimados do item da tabela colacionada na Cláusula 1.2 deste Termo de Referência não ultrapassam o limite de valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006 qual seja, de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, ainda, que a contratação pretendida se dará por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, cujo valor está adstrito ao limite disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a reserva de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para a licitação que se pretende, apenas cumpre as determinações previstas em Lei, não comprometendo a competitividade e os princípios do processo licitatório.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Classificação orçamentária: 82000.82520.08.245.3022.2.4110
Classificação da despesa: 4.4.90.52

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

Fonte de recurso: 166000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Valor: R$ 65.273,37

Elaborado por: Mateus dos Santos Bomfim – Gerente de Monitoramento

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica.

(assinado eletronicamente)
Alinne Monteiro Cavalcante Durando
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome Prefeitura Municipal de Petrolina – PE
Portaria nº. 08609/2026

Assinado por 2 pessoas: MATEUS DOS SANTOS BOMFIM e ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF e informe o código 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B2D-0AC9-2A8F-C6CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATEUS DOS SANTOS BOMFIM (CPF 715.XXX.XXX-88) em 12/11/2026 17:00:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO (CPF 030.XXX.XXX-48) em 12/11/2026 17:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5B2D-0AC9-2A8F-C6CF